LEI Nº 2.088/2019

Data: 17.04.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1964/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1964 de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei:

Art. 2º Altera o parágrafo 1º do Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -

§ 1° O Grupo Técnico autorizado no *caput* deste artigo, terá a seguinte composição mediante indicação de seus titulares:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V – 01 (um) um representante da Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Vigilância em Saúde;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

VII – 02 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito, sendo 01 (um) preferencialmente da Procuradoria Jurídica Municipal;

VIII – 04 (quatro) representantes da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, sendo um deles do setor de Comércio Exterior.

IX – 04 (quatro) membros do Poder Legislativo."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.04.2019 - edição nº 1739 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11537 de 18.04.2019 – página B 8 – caderno de publicações legais

Guaira 18/04/19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito